CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 55/2023.

AUTORIA: VEREADOR DUDA SANCHES

EMENTA: "Revoga a declaração de utilidade pública municipal da instituição Fundação Aleixo Belov."

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

A proposição em comento tem o escopo de **"Revoga a declaração de utilidade pública municipal da instituição Fundação Aleixo Belov."** O proponente justifica a proposição em face da necessária **revogação** da Utilidade Pública Municipal da referida entidade em razão da inescapável necessidade imposta pela inscrição da entidade como OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público).

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 68, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução 910/1991.

No Requerimento de Revogação da Utilidade Pública nº 55/2023 foram apresentadas as justificativas para a solicitação, a fim de que a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final possa, nos termos do art. 4º, §4º, da mencionada norma, deliberar a seu respeito, bem como que o reconhecimento da entidade a ser revogado foi realizado por meio do Ato nº 496/2021, publicado em 25 de novembro de 2021.

O presente Requerimento será apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica e no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO RUP Nº 55/2023.**

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 / agosto / 2023.

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**